

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES/RS
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO/RS

EDITAL CONJUNTO Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2008

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES E ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES E A DIRETORA DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização ministerial concedida pelo disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 95, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2008, Portaria do Ministério da Educação nº 545, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2008, tornam público que estão abertas as inscrições para o concurso público destinado ao provimento, em caráter efetivo, de cargos na Categoria Funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, com lotação na Unidade Sede, Unidade Descentralizada de Santo Augusto e do Quadro de Pessoal da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, conforme consta dos quadros a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE DE ENSINO BENTO GONÇALVES/RS

ÁREAS DE ATUAÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Administração	Cursos fora da Sede – Feliz/RS	Graduação em Administração ou em Engenharia de Produção, ambos com Pós-Graduação em áreas afins ou em Educação.	02
Administração	Sede	Graduação em Administração ou em Engenharia de Produção, ambos com Pós-Graduação em áreas afins ou em Educação.	01

Biologia	Sede	Licenciatura em Biologia, com Pós-Graduação em áreas afins ou em Educação	01
Língua Portuguesa	Sede	Licenciatura em Letras com habilitação em Português, ou com habilitação em Português e Inglês ou com habilitação em Português e Espanhol, todos com Pós-Graduação em áreas afins ou em Educação.	01
Microbiologia Enológica	Sede	Graduação em Química Industrial de Alimentos ou Química de Alimentos ou Engenharia de Alimentos, todos com Mestrado e/ou Doutorado na área de Enologia ou Graduação em Tecnologia em Viticultura e Enologia, com Pós-Graduação em áreas afins.	01

UNIDADE DE ENSINO SANTO AUGUSTO/RS

ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Administração	Graduação em Administração ou em Engenharia de Produção, ambos com Pós-Graduação em áreas afins ou em Educação.	01
História/Geografia	<p>Licenciaturas em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudos Sociais com habilitação em História e Geografia ou; • História com habilitação em Geografia ou; • Geografia com habilitação em História ou; • História e em Geografia. <p>Todos acima com Pós-Graduação em áreas afins em ou Educação.</p> <p>Ou Licenciaturas em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • História com Pós-Graduação em Geografia ou em Educação ou; 	01

	<ul style="list-style-type: none"> • Geografia com Pós-Graduação em História ou em Educação. 	
Educação	Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em áreas afins ou em Educação.	01
Física	Licenciatura em Física com Pós-Graduação em áreas afins ou em Educação.	01
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Português ou com habilitação em Português e Inglês ou com habilitação em Português e Espanhol, todos com Pós-Graduação em áreas afins ou em Educação.	01

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO/RS

ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Zootecnia	Graduação em Zootecnia, com Especialização em Ciências Agrárias ou áreas afins, ou Graduação em Zootecnia, com Licenciatura ou Esquema I ou Formação Pedagógica de Professores, ou Graduação em Zootecnia, com Mestrado e/ou Doutorado.	01

2. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital será administrado pela Comissão de Permanente de Concurso Público, designada pela Portaria nº 131, de 30/04/2008, da Diretora Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves e pela Portaria nº 182, de 09/05/2008, da Diretora Geral da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, sob a supervisão do Departamento de Recursos Humanos do CEFET-BG.

2.2. Compete à Comissão Permanente de Concurso Público a responsabilidade de coordenar e controlar: as inscrições dos candidatos; as datas, os horários e os locais das provas; a elaboração e a impressão dos cadernos de questões; a aplicação e a correção das provas teóricas; a designação das Bancas Examinadoras para a prova prática e de títulos; o acompanhamento da sua execução; a análise e resposta aos recursos interpostos, assim

como o encaminhamento dos resultados finais ao Departamento de Recursos Humanos do CEFET-BG.

3. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos serão nomeados para exercer o cargo da Categoria Funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, para Graduados, Classe D II, Nível 1, para Especialistas e Classe D III, Nível 1, para Mestres e Doutores, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves ou da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, conforme formação mínima exigida no item 1 desse Edital. Serão lotados na Unidade, de acordo com a opção feita na inscrição e conforme quadro de vagas desse Edital, e serão regidos pelo Regime Jurídico Único, Lei n° 8.112/90, e alterações posteriores, e legislação complementar, devendo cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser estabelecido a critério do CEFET-BG e da EAFS. O candidato que tomar posse no cargo deverá cumprir estágio probatório de 3 (três) anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado, para efetivação ou não no cargo.

3.2. A remuneração inicial dar-se-á pelas Classes constantes no item 3.1, acrescido do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 126,00.

3.2.1 O candidato nomeado no cargo deverá ingressar no Regime de Dedicção Exclusiva (DE), com o compromisso de não ter nenhuma outra atividade remunerada, conforme disposto no Anexo ao Decreto n° 94.664/87, bem como na Portaria MEC n° 475/87, e Regulamentação do Conselho Diretor do CEFET-BG ou da EAFS.

3.2.2. Tabela de Remuneração Inicial, acrescida das Gratificações e Vantagens de acordo com o Regime de Trabalho:

Formação	Classe/Nível	DE
Graduação	Classe D I, Nível 1	R\$ 2.728,05
Especialização	Classe D II, Nível 1	R\$ 3.523,51
Mestrado	Classe D III, Nível 1	R\$ 4.660,05
Doutorado	Classe D III, Nível 1	R\$ 6.623,15

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para os cargos de que trata esse Edital os candidatos que:

a) sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

b) possuir a qualificação mínima exigida neste edital.

4.2. Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso, de qualquer Unidade de que trata o presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, ou por procurador registrado em cartório ou por meio dos Correios, adotando-se os procedimentos a seguir:

a) O candidato deverá localizar por meio da Internet, no endereço **www.cefetbg.gov.br**, o formulário “ficha de inscrição” desse concurso, imprimi-lo e proceder ao preenchimento de forma legível de todos os campos do formulário;

b) O candidato deverá obrigatoriamente recolher a taxa de inscrição, em qualquer uma das agências do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, cujo valor não será restituído em nenhuma hipótese;

c) Para emissão da GRU, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp** e preencher os dados a seguir: código UG 153217, Gestão 26309, Código do Recolhimento 28883-7 (não preencher número de referência, competência e vencimento), informar CPF do candidato, o nome completo do candidato e o valor principal de R\$ 70,00 (setenta reais), e imprimir a GRU por meio de geração HTML ou PDF;

d) Para a inscrição, o candidato deverá juntar cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente oficial com foto, válido em todo Território Nacional; ficha original de inscrição devidamente preenchida e assinada, com opção para um único cargo (vaga) e comprovante original de pagamento da GRU da taxa de inscrição (**para segurança do candidato, sugere-se que guarde cópia dos documentos encaminhados**);

e) Para a inscrição realizada pelos Correios, o Candidato deverá **enviar todos os documentos citados no item “d”, na modalidade “envelope carta registrada”, individual, com aviso de recebimento (A.R.)**, que deverá estar devidamente preenchido

com todos os dados do remetente (candidato) e endereçado ao destinatário (realizador do concurso) conforme demonstrado abaixo:

AO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO
GONÇALVES – CEFET-BG**

ENDEREÇO: AV. OSVALDO ARANHA, 540

BAIRRO: JUVENTUDE

CEP: 95700-000 – BENTO GONÇALVES – RS

**AOS CUIDADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO
2008 - EDITAL Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2008**

5.2. Período de Inscrição:

a) Pessoalmente ou através de Procurador: no período de **19/05/2008 a 06/06/2008, das 13 h e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, de segunda à sexta, exceto nos dias 22 e 23/05/2008, no Gabinete da Direção Geral do CEFET –BG**, situado na Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude – Bento Gonçalves – RS;

b) Por meio dos Correios: no período de **19/05/2008 a 06/06/2008**, não sendo aceitas as inscrições que forem postadas após o dia **06/06/2008**.

5.3. Da confirmação da inscrição:

a) Os documentos serão conferidos pela Comissão Permanente de Concurso Público 2008 para deferimento ou indeferimento da inscrição.

b) Mediante a conferência de que toda a documentação se encontra de acordo com os requisitos e prazos exigidos no item 5 para a inscrição e participação no Concurso Público, o nome do candidato será adicionado à lista de inscritos, que será publicada na Internet e disponibilizada para consultas no endereço **www.cefetbg.gov.br**, no *link* relativo ao Concurso Público 1º semestre de 2008 e no Quadro destinado ao Concurso Público, afixado no CEFET-BG Unidade Sede.

c) A relação de candidatos inscritos deferidos e indeferidos será publicada em **09/06/2008** no endereço **www.cefetbg.gov.br**, no *link* relativo à página do concurso, assim como no quadro destinado ao Concurso Público no CEFET-BG Unidade Sede.

d) O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da relação de inscritos ou tiver sua inscrição indeferida em listagem a ser publicada em **09/06/2008** no endereço **www.cefetbg.gov.br** e no *link* relativo à página do concurso público, deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES – CEFET-BG, à Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude, Bento Gonçalves/RS, nos dias **09 e 10/06/2008 das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas**, munido de cópia e original da documentação comprobatória de envio de correspondência (A.R.) ou Protocolo e documento de identidade, assim como cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), para protocolar pedido de revisão da sua inscrição, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público, anexando as cópias dos documentos acima citados.

e) No dia **11/06/2008**, o candidato deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento de sua solicitação de revisão de inscrição no Concurso Público no endereço **www.cefetbg.gov.br**, no *link* relativo ao Concurso Público/1º semestre de 2008, ou no CEFET-BG Unidade Sede, no quadro destinado ao Concurso Público.

5.4. Situações Especiais:

- a) a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese;
- b) no caso de inscrição por procurador, deverá ser anexado o original do instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação para o presente Edital e também a cópia e original do documento de identidade com foto do procurador;
- c) não haverá inscrição condicional, por meio da Internet, fac-símile (fax), correio eletrônico (email) ou em local ou forma diferente do indicado no subitem 5.1.
- d) as inscrições que forem postadas após o dia **06 de junho de 2008**, **não** serão aceitas.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará de uma única etapa, subdividida em 03 (três) fases:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase: Português,	- Português (Prova Teórica/ Objetiva – 10 questões – 40	Eliminatória	200,00 pontos	120,00 pontos

Legislação e Conhecimentos Específicos	pontos) - Legislação (Prova Teórica/ Objetiva – 10 questões - 40 pontos) - Conhecimentos Específicos (Prova Teórica/ Objetiva – 30 questões – 120 pontos)			
2ª Fase: Desempenho Didático	Prova Prática	Eliminató ria	100,00 pontos	60,00 pontos
3ª Fase: Avaliação de Títulos	Avaliados na Escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos	Classifica tória	100,00 pontos	0,00 pontos

6.1.1. Da 1ª Fase: Provas Teóricas/Objetivas

- a) as Provas da 1ª Fase serão compostas por questões de múltipla escolha, conforme definição que constará nas instruções específicas em anexo a esse Edital.
- b) todos os candidatos realizarão as provas da 1ª fase simultaneamente, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, à Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude, Bento Gonçalves/RS, das **8 horas às 12 horas do dia 15/06/2008 (domingo)**, ou em outro local divulgado previamente, caso o número de inscritos vier a superar a capacidade de acomodação no CEFET-BG, no endereço **www.cefetbg.gov.br**, no *link* relativo ao Concurso Público/1º semestre de 2008, ou no CEFET-BG Unidade Sede, no quadro destinado ao Concurso Público.
- c) não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone;
- d) o candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início, munido de lápis preto, caneta esferográfica (tinta azul ou preta), borracha, ou qualquer outro material solicitado nas instruções específicas, A.R. (Aviso de Recebimento) dos documentos enviados ou protocolo de inscrição e cédula original de identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo o Território Nacional. Caso o candidato não portar o A.R. ou protocolo citados anteriormente e a cédula original de identidade ou documento equivalente, estará sujeito a avaliação da veracidade

da inscrição pela Comissão Permanente do Concurso Público, que poderá vetar a sua participação na prova;

e) o candidato deverá apresentar-se ao local de realização da prova às 7 horas e 30 minutos (30 minutos antes de sua realização) do dia **15/06/2008, não sendo permitida a entrada de candidatos após às 7 horas e 55 minutos, ocasião na qual os portões serão fechados;**

f) não haverá segunda chamada de provas, em hipótese alguma;

g) o candidato só poderá se retirar do recinto da prova após decorrido 1 (uma) hora do início da mesma.

h) não será permitida qualquer forma de consulta, salvo especificada em instruções específicas de cada área de atuação;

i) o candidato será sumariamente eliminado do Concurso se, durante a realização das provas:

- utilizar-se de qualquer instrumento ou recurso não autorizado;

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal, antes de concluídas as provas;

- deixar de assinar a Folha de Presença e o Cartão de Respostas das Provas;

- for surpreendido comunicando-se ou tentando se comunicar com outro candidato;

- atrasar-se ou deixar de comparecer à prova.

j) Cada questão terá apenas uma resposta correta e para efetuar sua marcação no cartão de respostas, o candidato deverá preencher uma única célula por completo, com caneta esferográfica azul ou preta,

k) O candidato que assinalar mais de uma resposta ou que rasurar/emendar em uma ou mais questões em seu cartão de resposta, terá a(s) mesma(s) considerada(s) errada(s). Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

l) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.1.2. Da 2ª Fase: Prova de Desempenho Didático

a) na publicação dos resultados da 1ª Fase serão divulgadas por meio do endereço www.cefetbg.gov.br, no *link* relativo ao Concurso Público/1º semestre de 2008, e no CEFET-BG Unidade Sede, no quadro destinado ao Concurso Público, as informações a seguir:

- relação dos candidatos convocados para a Prova da 2ª Fase (Prova de Desempenho Didático);

- os temas das aulas, horários e locais da realização das Bancas Examinadoras, obedecida à ordem decrescente de pontuação;

b) para a 2ª fase do Concurso – prova de Desempenho Didático – serão convocados até 6 (seis) candidatos, por vaga oferecida em cada área de atuação, que obtiverem a maior pontuação na prova teórico/objetiva;

c) havendo empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação;

d) a prova da 2ª fase para todos os cargos será realizada no Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, à Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude, Bento Gonçalves/RS. A convocação dos candidatos, data e horário de realização da 2ª fase (prova de Desempenho Didático) será feita conforme o cronograma deste edital. Os candidatos não convocados para a 2ª fase (prova de Desempenho Didático) estarão automaticamente excluídos do concurso;

e) caberá à Comissão Permanente de Concurso Público definir 3 (três) temas para desenvolvimento da aula teórica ou prática, bem como demais características para desenvolvimento da mesma. O candidato deverá preparar os 3 (três) temas para apresentação à Banca Examinadora;

f) a prova será constituída de uma aula teórica ou prática com duração mínima de 30 minutos e máxima de 45 minutos, para qual a Banca sorteará o tema que o candidato apresentará, devendo esse entregar **o respectivo plano de aula do tema, em 3 (três) vias** à Banca Examinadora no início da apresentação da sua aula. O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema; identificação dos pré-requisitos; objetivos instrucionais; desenvolvimento do tema; modo de avaliar o aprendizado; lista de exercícios (se necessário) e bibliografia. **Não será fornecido modelo de plano de aula, uma vez que esse faz parte da avaliação da prova de Desempenho Didático;**

g) a Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar o domínio do assunto, a capacidade de comunicação, a organização do pensamento, o planejamento da aula (plano de aula) e a metodologia da mesma. Todos os itens anteriores possuem o mesmo peso.

h) os candidatos que não comparecerem ao local, data e horário determinados para a apresentação da Prova de Desempenho Didático, conforme o item 6.1.2, serão eliminados do certame. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local, com antecedência de 30 minutos do horário previsto;

i) não será permitida, nessa prova, a presença dos demais candidatos, nem de pessoas não autorizadas pela Comissão de Concurso Público;

j) os recursos didáticos que o candidato poderá fazer uso durante a prova de Desempenho Didático (quadro branco, pincel e retroprojeter) serão providenciados pelo CEFET-BG. Não será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia;

6.1.3. Da 3ª Fase: Avaliação dos Títulos

Título		Pontos	Máximos
I. Licenciatura Plena ou Equivalente		10,00	10,00
II. Doutorado		60,00	60,00
III. Mestrado		40,00	
IV. Especialização		10,00	
V. Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência), supervisão escolar, direção, diretoria, pesquisa, coordenação, orientação educacional.	Acima de 06 meses completos e inferior a 24 meses, desprezadas as frações de dias.	10,00	30,00
	Acima de 24 meses completos e inferior a 36 meses, desprezadas as frações de dias.	20,00	
	Acima de 36 meses completos, desprezadas as frações de dias.	30,00	
VI. Experiência Profissional adquirida e comprovada em cargos e funções na área para a qual esta prestando o concurso, e distinta da exercida no âmbito educacional /pedagógico e de magistério.	Acima de 12 meses completos e inferior a 24 meses, desprezadas as frações de dias.	10,00	
	Acima de 24 meses completos desprezadas as frações de dias.	20,00	

TOTAL DE PONTOS 100,00

- a) os títulos para pontuação deverão ser entregues para a Secretaria da Banca Examinadora da Prova de Desempenho no CEFET-BG, Unidade Sede, à Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude, Bento Gonçalves/RS, em data a ser determinada conforme o cronograma deste edital e no endereço **www.cefetbg.gov.br**, na página relativa ao concurso público 1º semestre de 2008;
- b) o candidato deverá entregar **obrigatoriamente** uma cópia autenticada do título relativo à formação mínima exigida;
- c) deverão ser entregues as cópias autenticadas de cada título, acompanhadas de formulário próprio disponível no endereço **www.cefetbg.gov.br**, na página relativa ao concurso público/1º semestre de 2008, declarando os documentos apresentados, sendo o mesmo devidamente assinado pelo candidato;
- d) para comprovação do tempo de magistério e/ou experiência profissional só serão aceitas certidões ou declarações, com firma reconhecida, que contenham a duração do exercício profissional, em meses, ou a data de início e término do período declarado ou ainda cópia autenticada da carteira profissional da 1ª página (frente e verso) e das páginas dos contratos de trabalho que comprovem o respectivo período de trabalho. **Somente será considerada a experiência profissional posterior à data de obtenção da qualificação mínima constante deste edital. Serão desconsiderados as cópias não legíveis assim como os períodos trabalhados como estágio;**
- e) os títulos relativos à especialização, mestrado e doutorado, deverão vir acompanhados de documentação ou registro comprobatório da carga horária e conteúdos (histórico);
- f) aos títulos será conferido o máximo de 100 pontos;
- g) não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras ou que estejam sem autenticação;
- h) cada título será considerado uma única vez;
- i) os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o Território Nacional;
- j) quanto aos títulos a que se referem aos subitens II, III e IV, será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

k) quanto aos títulos que se referem à comprovação de experiência profissional e acadêmica na área pretendida, serão considerados meses completos, desprezadas as frações em dias.

6.2. O Resultado Final do Concurso será divulgado no prazo máximo de 30 dias após o término da última avaliação, no endereço **www.cefetbg.gov.br**, na página relativa ao concurso público/1º semestre de 2008, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos convocar os candidatos para Posse, via telegrama ou outro documento comprobatório, de acordo com as necessidades do CEFET-BG e EAFS.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Será considerado HABILITADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior ao mínimo estabelecido em cada uma das 3 (três) fases do presente Edital, respeitado o disposto no item 11.2 desse Edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As provas da 1ª Fase (Português, Legislação e Conhecimentos Específicos) serão realizadas nos locais indicados nesse Edital no dia **15/06/2008** às **8 horas**, não sendo permitida a entrada de candidatos após as 7 horas e 55 minutos, quando os portões serão fechados.

8.2. Os resultados das provas da 1ª Fase serão publicados no dia **17/06/2008**, no CEFET-BG Unidade Sede, no quadro destinado ao concurso público e também por meio do endereço **www.cefetbg.gov.br**, no *link* relativo ao concurso público/1º semestre de 2008, sendo que os recursos desta fase deverão ser protocolados entre os dias **17/06/2008** e **19/06/2008**, no horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, no lugar indicado neste edital. A publicação do resultado dos recursos da Prova Escrita será no dia **23/06/2008**, **juntamente com a publicação dos temas, datas e horários para a Prova de Desempenho Didático (2ª Fase).**

8.3. As provas da 2ª Fase (Prova de Desempenho Didático) serão realizadas no CEFET-BG, à Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude, Bento Gonçalves/RS, entre os dias **27/06/2008** e **29/06/2008**, em horário publicado no dia 23/06/2008 e no endereço **www.cefetbg.gov.br**, na página relativa ao concurso público/1º semestre de 2008.

8.4. A entrega dos títulos (3ª fase) ocorrerá paralelamente à realização da Prova de Desempenho Didático, devendo os mesmos ser entregues no dia da realização da mesma, para a Secretaria da Banca Examinadora.

8.5. A publicação dos resultados da Prova de Desempenho Didático (2ª fase) e da Prova de Títulos (3ª fase) ocorrerá no dia **30/06/2008**, no CEFET-BG Unidade Sede, no quadro destinado ao concurso público e também por meio do endereço **www.cefetbg.gov.br**, no *link* relativo ao concurso público/1º semestre de 2008.

8.6. Os recursos relativos à 3ª fase deverão ser protocolados entre os dias **30/06/2008 e 02/07/2008**, no horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, no lugar indicado neste edital. A publicação do resultado dos recursos da Prova de Títulos (3ª fase) será no dia **03/07/2008**.

8.7. A publicação da Classificação final será no dia **03/07/2008** no CEFET-BG Unidade Sede, no quadro destinado ao concurso público e também por meio do endereço **www.cefetbg.gov.br**, no *link* relativo ao concurso público/1º semestre de 2008.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela somatória de pontos da 1ª Fase, 2ª Fase e 3ª Fase e de acordo com o presente Edital.

9.2. Na hipótese de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na prova de Desempenho Didático (2ª Fase); persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos da 1ª Fase; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação em Títulos (3ª Fase), e por fim, persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10. DOS RECURSOS

10.1. A classificação dos candidatos e o gabarito de respostas da 1ª Fase serão divulgados na Unidade Sede do CEFET-BG e por meio do endereço **www.cefetbg.gov.br**, na página relativa ao concurso público/ 1º semestre de 2008, no dia **17/06/2008**.

10.2. Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso por Fase, somente relativo à 1ª ou 3ª Fase, desde que específico e fundamentado.

10.3. Em nenhuma hipótese caberá recurso relativo à 2ª Fase (prova de Desempenho Didático) do concurso.

10.4. Os recursos só poderão ser interpostos para o Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público mediante requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Unidade Sede do CEFET-BG, à Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude, Bento Gonçalves/RS, no horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, respeitado o prazo previsto no item 10.5.

10.5. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação dos resultados de cada uma das fases previstas no presente Edital.

10.6. Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos classificados na 1ª fase, assim como na 3ª fase, será republicada com as eventuais alterações na classificação, decorrentes dos recursos deferidos.

10.7. O concurso somente terá continuidade após julgados e publicados seus resultados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o Resultado Final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Diretora Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves e pela Diretora Geral da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, por meio de Edital, e publicado no Diário Oficial da União.

11.2. De acordo com o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2002, e o artigo 13 da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/2002, a homologação do Resultado Final contemplará unicamente os candidatos aprovados em até duas vezes o número de vagas previstas para cada área de atuação, constante do Item 1 deste Edital, por ordem decrescente de classificação.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação do candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do CEFET-BG e EAFS.

12.2. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão as suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

12.3 Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos no item 1 deste Edital para a respectiva vaga, área e Unidade de Ensino para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

13. DA POSSE

A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

13.1. O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após exame médico admissional determinado pelo CEFET-BG e EAFS, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nesse Edital.

13.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

13.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item 13.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

13.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

13.5. A posse será tornada sem efeito se o candidato tiver sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com cargo público federal, previsto no artigo 137, parágrafo único da lei 8.112/90.

13.6. O candidato habilitado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 137, inciso XVI, da Constituição Federal.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1. De acordo com o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2002 e Portaria nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União em 07/11/2002, o concurso terá validade por até um ano, prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência e a necessidade do CEFET-BG e da EAFS, contados a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

14.2. Na hipótese de, no prazo de validade do concurso, estiverem vagos ou forem criados cargos de professor, em quaisquer Unidades do CEFET-BG e da EAFS, poderão ser convocados novos candidatos aprovados que se seguirem aos já classificados e habilitados para nomeação, por ato da Diretora Geral do CEFET-BG ou da Diretora Geral da EAFS, visando ao preenchimento das vagas, objeto do certame, observados os requisitos do presente edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A aprovação do candidato no Concurso constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Concurso, do interesse e conveniência do CEFET-BG e EAFS e demais disposições legais.

15.2. Não há vagas reservadas para portadores de deficiência em virtude do número de vagas por disciplina ser menor do que o previsto no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.112/90.

15.3. A inscrição no Concurso implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

15.4. Durante o estágio probatório, não serão deferidas remoções para outra Unidade de Ensino ou redistribuição, salvo no cumprimento do estrito interesse do CEFET-BG e da EAFS e mediante autorização da respectiva Diretora Geral.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
DIRETORA GERAL
CEFET-BG/RS

VIVIANE SILVA RAMOS
DIRETORA GERAL
EAFS/RS